

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 150 cintos táticos, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, tendo como valor total R\$ 11.991,00 (onze mil, novecentos e noventa e um reais).

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noleto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 109/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa UNIÃO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA;

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.
4. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal setorial do contrato de nº 109/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa UNIÃO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA, conforme segue:

#### **FISCAL DE CONTRATO:**

**TITULAR:** Lailton Batista da Cruz – Matrícula: 904520-21

**SUBSTITUTO:** Leir Francisco Silva Souza – Matrícula: 1277630-21

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

#### **REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/060.140/2021 - Contrato Nº 109/2021;**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual- EPI (vestimentas operacionais), com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, tendo como valor total R\$ 452.850,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noleto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 126/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa TAURUS ARMAS S.A;

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.
4. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal setorial do contrato de nº 126/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa TAURUS ARMAS S.A., conforme segue:

**FISCAL SETORIAL DE CONTRATO (POLÍCIA CIVIL):**

TITULAR: Evandro Luiz Banheti Corredato – Matrícula: 110.553-022

SUBSTITUTO: Eder Luís Flores de Araújo – Matrícula: 120.002-021

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

**FISCAL SETORIAL DE CONTRATO (POLÍCIA MILITAR):**

TITULAR: Cleide Maria da Silva – Matrícula: 302.060-21

SUBSTITUTO: George Kendall Montania Conrado - Matrícula: 117.112-021;

6. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/060.140/2021 - Contrato Nº 126/2021;**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 115 (cento e quinze) carabinas calibre 5,56x45mm semi-automáticas, através de recursos oriundos de emendas parlamentares, perfazendo o valor total de R\$ 1.163.624,05 (Hum milhão, cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Campo Grande/MS, 02 de dezembro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO, CONSIDERANDO A TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEJUSP/PMMS N. 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.**

(PORTARIA "P" Nº 001/P-1/8ªCIPM/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021).

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h00min, no Quartel da 8ª Companhia Independente da PMMS, reuniram-se os membros da Comissão Para Avaliação, Seleção, Homologação e Eliminação de Documentos de Arquivo, nomeada através da Portaria "P" n. 001/P-1/8ªCIPM/2021, DE 30 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.694, de 01 de dezembro de 2021, pág. 145, para análise e deliberação sobre a relação de documentos apresentados pelas seções administrativas da 8ª Companhia Independente de Polícia Militar. Considerando a Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS n. 1, de 18 de setembro de 2014, que aprova o plano de classificação de documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e após a detida análise da relação de documentos apresentados, os membros da Comissão deliberaram, por unanimidade, que os documentos relacionados estão de acordo com a Tabela de Temporalidade, portanto, deverão ser submetidos ao processo de eliminação, com prévia publicação de Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 001/8ªCIPM/2021. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrado os trabalhos às 13h00min, do mesmo dia, que após lavrada a presente ATA, depois de lida e aprovada, segue assinada por todos os membros presentes da Comissão Para Avaliação, Seleção, Homologação e Eliminação de Documentos de Arquivo.

Sidrolândia-MS, 01 de dezembro de 2021.

TC QOPM **LAUDINEY** CRUZ DE CARVALHO  
Mat. 75924021 Presidente da Comissão2º SGT QPPM **GILMAR** TAVEIRA PIO  
Mat. 89451021 Membro da Comissão2º SGT QPPM **EDVALDO** DE OLIVEIRA RAMOS  
Mat. 106216021 Membro da Comissão3º SGT QPPM **JOÃO** RENATO ALVES **GUSMÃO**  
Mat. 32468021 Membro da Comissão**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2021/8ªCIPM**

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da 8ª CIPM

**Órgão Produtor:** 8ª Companhia Independente de Polícia Militar**A Comissão de Avaliação de Documentos do Arquivo da 8ª Companhia Independente de Polícia**